

(Vinte mil reais). Data de assinatura do contrato: **04/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **035/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.004.395.0001/17**. Valor total de **R\$ 18.999,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **036/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.173.570.0001/11**. Valor total de **R\$ 54.095,00 (Cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **037/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CARLOS ANDRE BRASILEIRO SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.197.678.0001/55**. Valor total de **R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **038/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.957.607.0001/80**. Valor total de **R\$ 50.640,00 (Cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:06E005CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 866.730,40. Data: 21/04/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6352117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Adm: Nº 03/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL), DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Empresa vencedora valor total: R\$ 1.296.271,32 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos): **POSTO CEDRODIESEL LTDA (07.212.647/0001-26)** com o Item: 1 no valor total de R\$1.296.271,32 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

CEDRO - PE, 04 de abril de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:C4C6F295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Sr^ª. **Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral nº 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.**NOTIFICADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^ª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sr^ª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de material de higiene para atender as necessidades da Creche Padre Lino Della Morte, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de higienização aos alunos matriculados na Creche Padre Lino Della Morte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Creche Padre Lino Della Morte, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE. ”.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 004/2022

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 04 de Abril de 2022.

-

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB Nº 12690/PE

Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador:CD6C8958

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **25 de Abril de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para